

II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFSP – CAMPUS REGISTRO

1 – DA REALIZAÇÃO: O “II Festival de Música do IFSP – Campus Registro” é uma realização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo – Campus Registro, sob a coordenação do professor Marcelo Reginato Paim.

02 – DO OBJETIVO: O II Festival de Música do IFSP – Campus Registro tem como objetivo incentivar a “cultura musical”, revelar talentos e valorizar os artistas do IFSP – Campus Registro.

03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar candidatos que sejam alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos do IFSP – Campus Registro.

3.2 – A participação poderá ocorrer individualmente ou em grupo (banda), sendo obrigatória a descrição da quantidade de membros do grupo e instrumentos que serão utilizados no momento da inscrição.

3.3 – A composição dos grupos para apresentação será realizada a critério dos próprios alunos.

4 – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O simples ato da inscrição do candidato ou grupo importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação e publicação de fotos e vídeos da apresentação, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento à organização do festival.

5 – DAS APRESENTAÇÕES

5.1 – As apresentações ocorrerão no dia **05 de Dezembro**, a partir das 15h em local indicado posteriormente pela coordenação do evento.

5.2 – Cada candidato ou grupo terá no máximo 5 minutos para sua apresentação musical.

5.3 – O evento cederá mesa de som, caixas para o som principal, caixa de retorno e dois microfones com pedestal instalados no palco. Porém, os instrumentos musicais e os cabos para conectá-los à mesa de som será de responsabilidade do candidato ou grupo.

6 – DO JURI

6.1 – O corpo de jurados será composto por até cinco servidores do IFSP – Campus Registro ou convidados externos, sob definição da coordenação do evento.

6.2 – Todos os membros do corpo de jurados avaliarão as apresentações obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Cada jurado preencherá a ficha de avaliação da apresentação de acordo com o julgamento dos seguintes critérios:

a) Afinação

b) Ritmo/entrosamento

c) Interpretação

7.2 – Cada critério terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) de cada jurado e a média aritmética como total. A nota final do candidato ou grupo será a soma de cada nota total dos jurados, dividida pelo número de membros do corpo de jurados.

7.2 – Será adicionado 0,25 ponto à nota final do candidato ou grupo que apresentar uma música autoral.

7.3 – Será adicionado 0,25 ponto à apresentação realizada em grupo.

7.4 – Será adicionado 0,25 ponto às apresentações cujos grupos forem compostos por membros de mais de um curso.

7.5 – A pontuação adicional apresentada nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 são cumulativas.

8 – DA INSCRIÇÃO: A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou pelo membro representante do grupo no período de 25 a **01 de dezembro de 2025**, pelo link a seguir:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1soaMxTXe-Sb9RKyuDSv6pfcHt4lZ8wFK_oUTioeqXUnXdA/viewform?usp=dialog

9 – DA PREMIAÇÃO: Haverá premiação para os candidatos ou grupos classificados de 1º a 3º lugar. O valor será divulgado na segunda-feira, dia 01/12

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – A inscrição no evento já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

10.2 – Todos os casos não previstos por este regulamento serão resolvidos diretamente com a coordenação do evento.

Prof. Marcelo Reginato Paim
Coordenador do evento